



Boletim de Serviço Eletrônico em
26/01/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 80 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato IFMG nº 24/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2**, página 01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Francislayne Souza Facundes, matrícula SIAPE nº 2393470 e CPF nº 096.421.386-97, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 24/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, que tem por objeto o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

Art. 2º Designar o servidor Adilson Paulo da Silva, matrícula SIAPE nº 2399872 e CPF nº 117.923.146-55, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1026 de 25 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, Reitor do IFMG, em 25/01/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1440189** e o código CRC **8F269F7C**.

23717.000037/2023-61

1440189v1